

Em: 28 / 03 / 2023



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 279/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LIGADOS À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas dos Arts. 88, III, e 121, I, alínea "b" e "d", da Lei Orgânica Municipal – **LOM**;

Considerando que, ao reavaliar a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo positivada pela Lei Complementar N.º. 102/2017, verificou-se a necessidade do ajustamento da máquina administrativa especificamente dos órgãos: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD** e **GABINETE DO PREFEITO - GP**, vinculados a sua estrutura funcional, objetivando uma abrangência mais eficiente das atividades.

Considerando que não haverá acréscimo de valores e cargos na estrutura organizacional do Município, tratando-se apenas de adequação com transposição interna referente a cargos de provimento em comissão entre órgãos vinculados a estrutura organizacional administrativa da Administração Direta do Poder Executivo;

Considerando o disposto nos Arts. 2º e 3º da Lei Complementar N.º. 122/2021 combinado com o Art. 5º, da Lei Complementar N.º. 124/2021 e Art. 3º da Lei Complementar N.º. 130/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a denominação do cargo de provimento em comissão de "GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO NO SISTEMA GEO OBRAS – **PC-8**", da Controladoria Geral do Município – **CGM**, passando a denominar-se "SUBGERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – **PC-9**", com transposição, adequação e vinculação interna administrativa



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - **SEMAD**, integrante da Lei Complementar Nº. 102/2017.

Art. 2º. Altera a denominação do cargo de provimento em comissão de "SUBGERÊNCIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR – PC-9", passando a denominar-se "GERÊNCIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR– PC-8", do GABINETE DO PREFEITO - **GP**, integrante da Lei Complementar Nº. 102/2017.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Estrutura Organizacional Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Guarapari – ES, 22 de março de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal